

PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO - PARA A DIVISÃO FINANCEIRA

Considerando que:

1. A estrutura orgânica do Município da Louçã, que vigora desde 12 de fevereiro de 2020, após publicação no Diário da República nº29, 2ª Série, em 11 de fevereiro de 2020, através do Aviso nº2344/2020, comporta a existência de cinco unidades orgânicas dirigidas por chefe de divisão - cargos de direção intermédia de 2º grau -, a saber: Divisão Administrativa, Divisão Financeira, Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana, Divisão de Obras Municipais e Ambiente e Divisão de Intervenção Social;
2. No imediato, é manifesta a necessidade de dotar a Divisão Financeira, porquanto esta unidade, particularmente a partir do ano de 2020, tem desafios acrescidos, como seja a implementação do SNC-AP ou, pela primeira vez, a apresentação de contas consolidadas, ao qual se acrescem as especificidades das matérias da competência da mesma, plasmadas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, tornando-se indispensável o provimento do respetivo cargo de direção, em regime de comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo;
3. Estabelece o nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação da Câmara Municipal;
4. A área de recrutamento de cargos de direção intermédia – no caso, chefe de divisão – é a que está estabelecida no nº1 do artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o disposto no nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro;

5. O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelece o nº1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro;

6. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os nºs 2 e 3 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro;

7. O mapa de pessoal do ano de 2020 contempla um posto de trabalho para o cargo em questão, que está atualmente ocupado em por um chefe de divisão, em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação de novo titular para o cargo;

8. Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa;

FACE AO EXPOSTO, propõe-se que:

a) A Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82- B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o previsto no artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro;

b) A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, a composição do júri de recrutamento. Para o efeito, propõe-se a seguinte composição:

EFETIVOS:

Presidente: Eng. Maria Edite Veríssimo das Neves, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana do Município da Louçã

1º Vogal: Dra. Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Corvo

2º Vogal: Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira do Município de Penacova

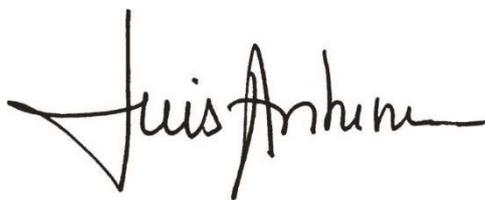
SUPLENTES:

1º Vogal: Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Louçã

2º Vogal: Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro do Município de Coimbra

Louçã, 14 de abril de 2020

O Presidente da Câmara



(Luís Miguel Correia Antunes)